DECRETO Nº005/2023

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Decreta ponto facultativo nos órgãos públicos do Município em decorrência do feriado carnavalesco e dá outras providências que especifica.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do município de Planalto, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o feriado nacional derivado do carnaval de 2023;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal baixar normas que regulamentem as atividades dos Servidores do Município, propiciando condições de descanso durante as festividades carnavalescas;

DECRETA:

Art. 1º.- Fica DECRETADO ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Planalto-SP, na esfera de competência do município, no dia 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), data que não haverá expediente, exceto nas áreas de atendimentos urgentes.

MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25

GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024

PLANALTO

Quem ama cuida!

Art. 2º.- O expediente das repartições públicas do município a que alude o artigo 1º, relativo ao dia 22 de fevereiro de 2023 (QUARTA FEIRA), TERÁ O EXPEDIENTE NORMAL.

Art. 3º.- O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 4º.- Este DECRETO entra em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 13 de fevereiro de 2023.

Olimpio Severino da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - **Planalto-SP**
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br